

LEI N° 6432, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

**INSTITUI E INCLUI O DIA MUNICIPAL DO BAIRRO ANGOLA NO CALENDÁRIO DE
COMEMORAÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BETIM.**

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído e incluído no Calendário de Comemorações e Eventos do Município de Betim o DIA MUNICIPAL DO BAIRRO ANGOLA, a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de maio.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de outubro de 2018.

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

*(Originária do Projeto de Lei n° 149/18, de autoria do Vereador Kleber
Eduardo de Sousa Rezende - Klebinho Rezende)*